

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201607625

Código MEC: 1388905

Código da
Avaliação: 131344

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso EAD

Categoria
Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 293-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação EAD - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de
Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Endereço da IES:

1624 - Unidade sede - Cidade Universitária, s/n Castelo Branco. João Pessoa - PB.
CEP:58051-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

LETRAS - INGLÊS

Informações da comissão:

Nº de
Avaliadores : 2

Data de
Formação: 24/05/2017 15:08:00

Período de
Visita: 27/08/2017 a 30/08/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Leandro Ramires Comassetto (50350838968)

MARLI WANDERMUREM (55804730797) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), CNPJ nº 24.098.477/0001-10, ex-Universidade da Paraíba, criada pela Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, e federalizada pela lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, é uma instituição autárquica, de regime especial de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no seguinte endereço: Cidade Universitária, Campus I, s/n, bairro Castelo Branco, CEP 58051-900. A instituição foi recredenciada pela Portaria nº 60 do Ministério da Educação, datada de 18 de janeiro de 2017.

Em seu processo evolutivo, a UFPB passou por várias etapas diferenciadas, passando, após a criação da Universidade Federal de Campina Grande, que incorporou parte de sua estrutura, a apresentar a seguinte configuração: Campus I, na cidade de João Pessoa, compreendendo os seguintes Centros: Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA); Centro de Ciências Médicas (CCM); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); Centro de Educação (CE); Centro de Tecnologia (CT); Centro de Ciências Jurídicas (CCJ); Centro

Instituição:

de Biotecnologia (CBiotec); Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR); Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA); Centro de Informática (CI) e Centro de Energias Alternativas Renováveis (CEAR); o Campus II, na cidade de Areia, compreendendo o Centro de Ciências Agrárias (CCA); o Campus III, na cidade de Bananeiras, abrangendo o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e o Campus IV, nas cidades de Mamanguape e Rio Tinto, com o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE).

Tem por missão a geração e difusão do conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais, de modo a construir uma sociedade mais justa.

Conforme números disponibilizados em seu PDI, contava, em 2013, com 32.827 alunos de graduação e 3.798 de pós-graduação (stricto-sensu), distribuídos em 130 cursos de graduação, 57 cursos de mestrado e 34 cursos de doutorado. Está devidamente credenciada para a oferta de ensino superior na modalidade à distância, sendo que o último credenciamento ocorreu em 17 de abril de 2017, conforme Portaria Ministerial nº 537. A instituição apresenta Conceito Institucional 4 (2013) e Índice Geral de Cursos 4 (2014).

Curso:

O curso de Letras da Universidade Federal da Paraíba teve sua autorização de funcionamento publicada no Diário Oficial de 29/05/1952 e o seu reconhecimento pelo Decreto nº 38.146, em 25/10/1955. Em 06 de março de 2007, foi criado o curso de Letras, modalidade licenciatura a distância. O curso de licenciatura em Letras - Língua Inglesa, na modalidade à distância, objeto desta avaliação, foi criado pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 51/2013, de 02/04/2013.

O curso tem por objetivo a formação de professores de língua inglesa e respectivas literaturas habilitados a ministrar as disciplinas da área tanto no ensino fundamental como no ensino médio, numa perspectiva curricular interdisciplinar que segue novos preceitos de ensino, combinando a prática docente com as necessidades da sociedade.

O curso teve início em 2014/2, com oferta de vagas em seis polos (João Pessoa, Itaporanga, Araruna, Cuité de Mamanguapé e Lucena, no estado da Paraíba, e Camaçari, na Bahia). Atualmente, conta com 13 polos, contemplando também as cidades de Campina Grande, Mari, Alagoa Grande, Taperoá e Coremas, na Paraíba, e Mundo Novo e Itapicuri, na Bahia. O último levantamento, realizado em julho de 2017, apresentava um total de 292 alunos matriculados, acompanhados por 18 professores e 19 tutores. O curso oferece até 600 vagas anuais, considerando-se todos os polos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso de Letras – Língua Inglesa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foi autorizado por meio da Resolução do Conselho Superior nº 51/2013 de 10/6/2013, para oferta de curso na modalidade EAD. O endereço da visita in loco foi o mesmo indicado no ofício de designação, Unidade Sede, da Cidade Universitária, s/nº, no bairro Castelo Branco, cidade de João Pessoa, PB.

A comissão utilizou como base para a análise os seguintes documentos: Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico do Curso, Relatórios da CPA, Atas do NDE, Atas do Colegiado do Curso, Convênios e Relatórios de Estágios, entre outros. Todos dentro do prazo de validade.

A comissão verificou que o curso não passou por diligência no saneamento, contudo, houve recomendação para verificar as ressalvas apontadas no item 4 acerca das cargas horárias destinadas às práticas curriculares e atividades complementares. O PPC do Curso de Letras – Inglês possui carga horária de 3.000 horas, neste sentido atende a Resolução CNE/CP n. 02 de 19 de fevereiro de 2002 e CNE/CES de 18/2002. A comissão verificou que no PPC o curso estabelece 120 horas de atividades acadêmico-científico-culturais e na Resolução CNE/CP 02/2009 estabelece no Art. 1º, Inciso IV, o montante de 200 (duzentas) horas. Em reunião com o NDE do curso de Letras – Inglês ficou claro que o Núcleo já está com proposta de adaptação

Síntese da ação preliminar à avaliação:

do curso para implantação das exigências propostas pela Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015, agora com data de implantação até 2018, por meio da Resolução 01 de 09 de agosto de 2017, onde serão estabelecidas a CH de 200 h para as Atividades Complementares.

No fluxograma curricular há uma disciplina específica de educação ambiental; em relação à educação em direitos humanos, o conteúdo é contemplado de forma transversal nas disciplinas do curso, e quanto à educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, embora não haja disciplina específica para esse fim, o conteúdo de outros componentes curriculares contempla a temática de forma transversal.

Quanto ao item acerca dos critérios de pesos adotados para a avaliação presencial e a distância pautados no art. 4º do Decreto 5.622/2005, não foi analisado pela comissão devido à revogação do decreto citado, pelo Decreto n. 9.057 de 25 de maio de 2017.

Nome do Docente	Titulação	DOCENTES			Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
		Regime Trabalho	Vínculo Empregatício		
ALEXANDRE SCAICO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)	
Barthyra Cabral Vieira de Andrade Claudino	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)	
CARLA ALECSANDRA DE MELO BONIFACIO	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)	
DANIELLE DE LUNA E SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)	
FABIO PESSOA DA SILVA	Mestrado	Parcial	Outro	24 Mês(es)	
Ivonaldo Neres Leite	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)	
JEOVA ROCHA DE MENDONCA	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)	
JOSE RIBAMAR DE CASTRO	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)	
JULIENE PAIVA DE ARAUJO OSIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)	
MARCIA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS SAEGER MARTINS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)	
NADILZA MARTINS DE BARROS MOREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)	
SILVIO LUIS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)	

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional

4

Justificativa para conceito 4: O curso de licenciatura em Letras - Língua Inglesa, na modalidade à distância, foi criado com a perspectiva de melhoria da qualidade do ensino da educação básica, proporcionando formação, principalmente, a professores que não têm acesso presencial à universidade, seja pela distância geográfica ou pela dificuldade da frequência presencial em razão do trabalho. O curso se justifica pelo fato de, conforme dados do MEC relativos ao estado do Paraíba, tomando por base o ano de 2010, apenas 52,2%

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

dos docentes do ensino fundamental (anos iniciais) possuem curso superior; no ensino fundamental (anos finais), 70,6%, e, no ensino médio, 80,7%. O PPC do curso explicita esse diagnóstico e enfatiza que, sobretudo nas regiões mais periféricas, longe dos grandes centros, há grande dificuldade de qualificação nesse nível educacional. Ao todo, o curso está distribuído em 13 polos, sendo dez na Paraíba (um em João Pessoa e os demais no interior) e três no estado da Bahia (interior).

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: Conforme explicitado no PDI, a instituição adota para a EAD as mesmas políticas institucionais em vigor para a educação presencial. Há programas de ensino voltados à docência, tutoria, monitoria, licenciaturas etc. com vistas a diminuir a evasão escolar e a retenção dos alunos. Programas como o Prodocência, Pibid, PET e de monitoria oferecem bolsas aos estudantes. No que se refere à pesquisa, os alunos são estimulados a se inserirem no programa de iniciação científica da instituição, que também oferece bolsas. A instituição dispõe também de vários programas de extensão, destacando-se o Proext/MEC, o Probex (Programa de Bolsa de Extensão) e o Fluex (Fluxo Contínuo de Extensão).

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: O PPC do curso apresenta nove objetivos bem delineados, cujo principal é a formação de professores de língua inglesa e respectivas literaturas para ministrar aulas no ensino fundamental e médio, numa perspectiva curricular interdisciplinar que combina a prática docente com as necessidades da sociedade. Há plena coerência dos objetivos com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5: O perfil profissional expressa, de maneira eficaz, as competências do egresso, contemplando tanto o aspecto social e de cidadania quanto o aspecto profissional. As habilidades e competências do profissional de Letras - Língua Inglesa estão objetivamente listadas, distribuídas em dez itens. O PPC apresenta também os possíveis campos de atuação do profissional. O perfil profissional está coerente com a matriz curricular do curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4: O curso de Letras - Língua Inglesa à distância, no que se refere à composição curricular, está estruturado da seguinte forma: 1. Conteúdos básicos profissionais (contemplando conteúdos específicos de língua e literatura inglesa, formação pedagógica e estágio supervisionado de ensino). 2. Conteúdos complementares (contemplando conteúdos de fundamentação teórica em língua e literatura inglesas, metodologia do trabalho científico, pesquisa aplicada ao ensino de língua inglesa, e o trabalho de conclusão de curso, além de conteúdos optativos que possibilitam ao aluno uma escolha profissional adequada e uma ampliação de seus horizontes de conhecimento). Está contemplada tanto a formação específica quanto a pedagógica, e os conteúdos complementares dão conta também da instrumentalização necessária para a EAD (aprendizagem à distância), a pesquisa aplicada ao ensino da língua inglesa e o conhecimento em Libras. A relação teoria/prática está bem articulada. Cabe a observação, todavia, de que o curso está estruturado em 3.000 horas/aula ou 200 créditos, teria que fazer a adaptação até julho de 2018, conforme previa a Resolução CNE/CP nº 1, de 09/08/2017, às novas diretrizes curriculares para a formação inicial em nível superior, relativa aos cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduandos e cursos de segunda licenciatura. As novas diretrizes, conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 1º/07/2015, estabelecem carga horária mínima de 3.200 horas, assim distribuídas: I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo; II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição; III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas; IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição. Contudo, a comissão, após análise da Resolução Nº 1, de 9 de Agosto de 2017, publicado no D.O.U. de 10/08/2017, que altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de 2015, definindo o prazo de 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

(três) anos, desta forma o curso de Letras- Inglês tema até julho de 2018 para fazer as adaptações de Carga horária no seu fluxograma.

1.6. Conteúdos curriculares 5

Justificativa para conceito 5: Os conteúdos curriculares implantados são bastante sólidos no que se refere ao desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia, contemplando também as temáticas transversais, com disciplina específica, por exemplo, para a educação ambiental, e conteúdos inseridos em outras disciplinas no que se refere a direitos humanos, aspectos relativos à educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: O ensino e a aprendizagem ocorrem via plataforma moodle, com o ambiente virtual disponibilizando o conteúdo necessário, áudios, vídeos, quiz, entre outros recursos. Ferramentas de interação proporcionam chat (bate-papo), fórum de discussão e mensagens via plataforma. Os métodos de avaliação dão-se mediante fóruns monitorados, corrigidos e comentados pelo professor e tutor e questionários. Também são realizadas provas presenciais nos polos, conforme previsto pela legislação.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado, já implantado, está devidamente regulamentado/institucionalizado. A carga horária é adequada, visto que estão previstas 420 horas de estágio, distribuídas em três semestres (6º ao 8º). Há professor designado para orientação, supervisão e coordenação e a instituição apresentou uma relação de convênios com escolas e entidades para o desenvolvimento dessa prática.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 2

Justificativa para conceito 2: O estágio curricular supervisionado está devidamente regulamentado e institucionalizado, mas, devido à estrutura e recursos limitados e também à distância da maioria dos polos (municípios onde ocorrem os estágios), os estágios nem sempre são acompanhados por professor/supervisor e também não há a participação desses em reuniões e conselhos de classe.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 3: Embora esteja devidamente regulamentado e institucionalizado, o estágio curricular supervisionado deixa a desejar no que se refere a acompanhamento de docente e/ou supervisor. Muitas vezes, a interação ocorre somente entre o licenciando e os docentes da escola onde se dá o estágio.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Na reunião com docentes e alunos, evidenciou-se a relação teoria e prática na consecução dos estágios. Os alunos são estimulados a realizarem práticas que evidenciem a teoria. Enfatiza-se a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e informal.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 2

Justificativa para conceito 2: As atividades complementares estão devidamente regulamentadas e institucionalizadas no âmbito do curso. Existe uma resolução (03/2016) que define e especifica os vários tipos de atividades possíveis de serem realizadas e computados para fim de carga horária. Estão previstas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, atividades acadêmicas de produção intelectual, atividades acadêmicas administrativas ou de representação e outras atividades. Ocorre, todavia, que o curso, atualmente, prevê apenas 120 horas de conteúdos complementares, sendo necessárias pelo menos 200 horas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5: A realização do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso está regulamentada pela resolução 04/2016, do curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa. A resolução prevê a constituição e objetivo do TCC, a estrutura do trabalho, as competências do coordenador, professor orientador e do aluno, a sistemática de avaliação, entre outros fatores. Os TCCs são defendidos perante banca examinadora. Também estão previstas sete linhas de pesquisa às quais os TCCs devem se adequar.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3: A instituição dispõe de diversos programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, atividades de nivelamento e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Os alunos da EAD, entretanto, demonstram certo desconhecimento desses programas, não ocorrendo uma utilização efetiva dos recursos disponibilizados pela universidade.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: O curso, conforme os relatórios existentes, já passou por duas avaliações, realizadas pela coordenação e colegiado de curso e com ciência e acompanhamento da CPA. Em ambas, os resultados foram positivos, tanto do ponto de vista dos docentes e tutores quanto dos alunos. Em termos gerais, o curso apresenta forte concordância no corpo social (75%), instalações e equipamentos (71%), relevância (79%) e organização didático-pedagógica (72,6%). Na reunião com a CPA e coordenação evidenciou-se, todavia, a dificuldade do curso nos anos de 2014/2015 devido à restrição de recursos, o que fez com que, no período em questão, fosse diminuído o número de tutores e restringido o deslocamento da coordenação e docentes aos polos, tendo que as atividades (inclusive a aula inaugural prevista) serem realizadas somente via web conferência.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. 2

Justificativa para conceito 2: O curso dispõe hoje de 19 tutores, sendo 11 de disciplinas e oito presenciais nos polos. Como são 13 os polos existentes, nem todo polo dispõe de tutor presencial. Há períodos também em que, devido à falta de recursos (repasso de verbas), o número de tutores é ainda mais restrito.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: As tecnologias existentes e disponíveis dão conta do processo de ensino-aprendizagem. O curso se utiliza da plataforma Moodle, que hospeda o ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA). No relato de professores e estudantes, a internet funciona de maneira adequada e o ambiente demonstra eficiência na realização das atividades e interação com os professores e tutores.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O material didático é disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem, via plataforma moodle. Num primeiro momento, eram também confeccionados livros (apostilas) impressos. Essa sistemática atendeu apenas os dois primeiros semestres do curso, tendo sido interrompida pela falta de recursos. O conteúdo, todavia, não foi prejudicado, visto que todos os alunos têm acesso ao ambiente virtual, onde também podem recorrer à biblioteca virtual disponibilizada pela instituição e assim aprofundar a teoria recebida no decorrer das aulas.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. 4

Justificativa para conceito 4: Os alunos, na conversa com os avaliadores, teceram elogios à forma como ocorre a interação entre docentes, tutores e estudantes. Enfatizaram a rapidez e eficiência com que são sanadas as dúvidas. Nem todos os polos, entretanto, dispõem de tutores presenciais, devido à falta de recursos para esse fim.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Justificativa para conceito 4: A avaliação está bem delineada e detalhada no PPC. Ocorre por participação (intervenção) dos alunos no ambiente virtual, questionários e tarefas com datas e horários limites de entrega

e prova presencial.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4: O curso dispõe atualmente de 18 docentes e 19 tutores (presenciais e à distância). No total, são 13 polos em funcionamento, sendo que cada um deles pode ofertar até 25 vagas por semestre. No momento, o curso tem um total de 292 alunos matriculados. Considerando a realidade atual, o número de docentes e tutores disponíveis pode ser considerado excelente. Cabe a ressalva, porém, de que nem todos os polos contam com tutoria presencial.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 3

Justificativa para conceito 3: A instituição mantém convênios com as redes públicas (estadual e municipal) de ensino, visando, principalmente, à realização dos estágios curriculares. A integração, todavia, poderia se dar mais efetivamente, com a participação dos docentes do curso em reuniões e supervisão nas escolas, o que nem sempre ocorre devido à limitação de recursos.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso. indicativo para área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso. indicativo para cursos da área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso. indicativo para o curso de Medicina

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso. indicativo para área de saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades práticas ocorrem principalmente via os estágios curriculares supervisionados. No total, são 420 horas de estágio, distribuídas nos três semestres finais do curso.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

Justificativa para conceito 5: O Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras – Inglês EAD da UFPB atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, está composto por 5 docentes: CÉLIA REGINA TEIXEIRA possui doutorado em Educação e graduação em Educação e contratada em regime de tempo integral, (DE); CARLA ALEXANDRA DE MELO BONIFÁCIO possui doutorado em linguística, análise linguística, mestrado em Linguística, é Graduada em Direito e contrata em regime de tempo integral (DE); JULIENE PAIVA DE ARAÚJO OSIAS possui doutorado em Linguística, mestrado em linguística, é licenciada em Letras e contratada em Regime de tempo Integral; BARHYRA CABRAL VIEIRA DE ANDRADE possui mestrado em linguística e língua portuguesa, é graduada em Ciências Jurídicas, graduada em Música e Letras e contratada em regime de Tempo Integral (DE) DANIELLE DE LAURA E SILVA possui mestrado em Literatura e graduação em Letras, é contratada em regime de tempo integral (DE). Todos os componentes do NDE possuem titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo três com titulação de doutor, percentual de 60 % e dois com titulação de mestres, percentual de 40%. Todos são de regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva. Foi apresentada para a comissão uma

pasta contendo as atas do NDE relativas as reuniões entre o período de maio de 2016 até março de 2017. Entre os assuntos discutidos estavam: Conteúdos flexíveis; normas para o TCC; normas para o estágio curricular; proposta de ajuste sobre o requisito legal sobre a as Relações Étnicas Raciais e História da África, a questão ambiental e dos direitos humano. A reunião realizada com o NDE deu base para a comissão verificar que a sua atuação é excelente, considerando os aspectos de consolidação, acompanhamento e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora do curso de Letras – Inglês, professora Carla Alexandra de Melo Bonifácio é doutora em Linguística, Mestre em Linguística, especialista em língua inglesa e literatura anglo-americana, licenciada em Letras e bacharela em Direito. É contratada em regime de tempo integral com dedicação exclusiva. A professora possui nove anos como docente na UFPB. Em relação à experiência na docência da educação básica, a professora comprovou 19 anos e 09 anos de experiência na Educação superior. Na reunião com a coordenadora e com as demais reuniões com o corpo docente, o corpo discente e o NDE deu base para a comissão verificar que sua atuação é excelente quanto a gestão do curso, demonstrado na organização dos documentos, histórico do curso acompanhamento dos eventos e a relação com os professores e alunos.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: A professora Carla Alexandra de Melo Bonifácio possui 09 anos de experiência na educação superior e 06 anos de experiência na gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso, indicativo para cursos presenciais.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5: A coordenação dedica 25 horas para a gestão do curso.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso está formado por 18 professores, sendo 13 doutores, percentual de 72%, 4 mestres, percentual de 23% e 01 especialista, percentual de 5%. O percentual de professores com titulação stricto sensu é de 95%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso está composto por 18 professores e 13 possuem titulação de doutores obtendo o percentual de 72% do quadro docente.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes do curso são de regime de tempo integral com dedicação exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) 5
Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 5: Dos 18 docentes do curso de Letras - Inglês, 09 possuem experiência na educação básica acima de 03 anos. A média de anos de experiência entre os 09 professores é de 12 anos, e a média de experiência entre todos os docentes do curso soma 6,6, anos.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 18 professores do curso, 17 possuem experiência de magistério superior somando uma média de 14,5 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente para o curso de Letras – Inglês da UFPB conta com 18 professores, todos os professores são contratos em regime de tempo integral com dedicação exclusiva. O curso possui 200 vagas autorizadas, portanto, a relação entre o número de vagas e a de docentes é de 11,11 vagas.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Justificativa para conceito 4: O Colegiado do Curso de Letras – Inglês EAD está nomeado pela Portaria CCAE/No. 48 de 11 de maio de 2016, como os seguintes membros: Carla Aleksandra de Melo Bonifácio, (presidente); Juliene Paiva de Araújo Osias (vice – presidente); Danielle de Luna e Silva (representante do Departamento de Letras); Célia Regina Teixeira (representante do Departamento de Educação); Matha Bulção Pessoa, (representante do corpo discente). O mandato do atual colegiado começou em 09 de maio de 2016 e concluirá em 09 de maio de 2018. A comissão analisou uma pasta contendo 06 Atas nominadas de reuniões ordinárias e mais 5 Atas nominadas de reuniões extraordinárias. Dentre as ordinárias, apenas uma se configurava como de colegiado, com data de 03 de fevereiro de 2015, que tratava da indicação do novo nome para assumir o cargo de coordenação do curso de Letras – Inglês EAD. Nela consta a presença de representação discente. A 2ª Ata, com data de 23 de julho de 2015 está denominada de Reunião Ordinária do Curso de Letras – Inglês EAD (Departamento de Letras – DL – Campus IV). As outras cinco atas são estavam como reunião do corpo docente de Letras. A 3ª Ata é do dia 12 de dezembro de 2016, a 4ª Ata é do dia 12 de janeiro de 2016, está denominada de Reunião ordinária do colegiado do curso de Letras – Inglês EAD, apesar de ser denominada de reunião do colegiado, contudo, se configurou como de reunião de docente do curso. Não consta e nem justifica a ausência do seguimento do corpo discente. A 5ª Ata é do dia 06 de março de 2017, denominada de reunião ordinária do curso de Letras – Inglês (EAD), também se configura como uma reunião de docentes do curso. A 6ª. Ata é do dia 07 de agosto de 2017. As Atas das reuniões Extraordinárias foram realizadas entre o período de 09 de maio de 2016 a 07 de fevereiro de 2017. Nestas constam a presença da representação discente em todas elas. Portanto, apesar de uma mistura entre Atas de colegiado e da reunião dos docentes, distribuindo as atas em Ordinárias (docentes do DL) e Extraordinárias com foco mais nos membros do colegiado e com a representação discente, a comissão pode analisar o funcionamento do colegiado de forma muito boa. As discussões e encaminhamento dos assuntos tratados no NDE, as discussões e encaminhamento das questões relevantes para o curso como verbas e o bom funcionamento do curso, bem como a representatividade dos segmentos.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dentre os professores do quadro do curso, 12 apresentaram comprovação de produção científica nos últimos 3 anos, a média de produção soma 12,61 produções.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os 5

tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito 5: O curso tem 19 tutores, dentre esses, 11 são tutores de disciplinas e oito são de polos. Quanto ao perfil de titulação, são oito com formação de mestre, percentual de 43%, dez especialistas, percentual de 53% e 01 graduada, percentual de 04 %. O percentual de tutores com stricto sensu é de 96%. São 11 tutores de disciplinas e todos os tutores das disciplinas possuem formação na área.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 3

Justificativa para conceito 3: O curso de Letras - Inglês possui 11 tutores de disciplinas. Dentre eles, seis possuem experiência na educação a distância acima de 3 anos, percentual de 54 %.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5: O curso de Letras - Inglês está com o quadro de 292 alunos. O curso possui, hoje, 11 tutores de disciplinas com mais 18 professores, somando um total de 29. Portanto, a relação entre o número de estudantes e o total de docentes e tutores é de 10,05 estudantes.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Indicativo obrigatório para medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso, indicativo para odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso, indicativo para área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Todos os docentes do curso são de tempo integral com Dedicção Exclusiva e todos possuem gabinetes de trabalho que são compartilhados por 4 professores. Verificou-se que são bons, são amplas e estão equipados com mesas amplas para reuniões, com espaços para estudo individual, são climatizados e atende bem os aspectos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: A sala destinada à coordenação, que foi apresentada para a comissão, é muito boa, ampla e equipada para atender bem as atividades a que se destina.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito NSA: Todos os docentes do curso de Letras - Inglês são de contrato de tempo integral com dedicação exclusiva e possuem gabinetes de trabalho. Mesmo assim, há sala destinada aos docentes que foi apresentado para a comissão.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula que foi apresentada para a comissão foi verificada no polo de João Pessoa. São salas utilizadas para a realização das avaliações presenciais e também para as aulas presenciais dadas pelos docentes nos polos. As salas são boas considerando os aspectos da quantidade de alunos por turma que possuem tamanho suficiente para atender a demanda. O polo possui equipamento para atender a demanda necessária, como computadores, multimídia entre outros. São limpas, boa iluminação (natural e artificial) acústica, ventilação, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 3 bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3: A comissão verificou o laboratório do Polo de João Pessoa que atende ao curso de Letras - Inglês EAD. A análise feita pela comissão, tomando como base os aspectos de quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, a atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico é suficiente.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da 5 bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica está apresentado no PPC com uma média de três títulos por unidade curricular. O curso possui biblioteca virtual e, nos polos, uma proporção de livros físicos para atender demandas locais, como foi observado no Polo de João Pessoa, onde a comissão fez uma visita de instalações. Os livros didáticos estão arrolados na bibliografia básica chegam aos alunos por meio virtual e a Biblioteca virtual que arrola os livros para o curso de Letras é a "Minha biblioteca". Pelo que foi apresentado do acervo para atender a bibliografia básica e no entendimento da comissão, que pode verificar que todos os livros estavam acessível virtualmente, não teve como fazer um cálculo de proporcionalidade, já que a acervo virtual atende a todos os alunos. Ressalta-se que não fizemos uma visita à biblioteca no endereço da visita in loco, devido ao fato de encontrá-la fechada para reparos por causa do alagamento advindos das chuvas que caíram na região e danificando o teto da Biblioteca central.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 5 bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5: No PPC do curso de Letras - Inglês a Bibliografia Complementar não está apresentada, contudo, a comissão verificou nos planos de cursos que ela está disponível em média de 5 livros e todas com acesso virtual, por meio da "minha Biblioteca" e vias periódicos da CAPES e demais periódicos de acesso livres e de produção dos docentes do curso.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 5 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5: A comissão verificou uma lista de periódicos contendo 167 títulos com acesso virtual de periódicos da Capes.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam NSA laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda

Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA:NSA. O PPC do curso não prevê os laboratórios didáticos pedagógicos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O PPC do curso não prevê os laboratórios didáticos pedagógicos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O PPC do curso não prevê os laboratórios didáticos pedagógicos.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para 5 cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito 5:A produção do material didático é realizada pelos docentes das disciplinas. A comissão verificou que atualmente, os materiais didáticos não estão mais sendo impressos, devido aos cortes de verbas realizados pela CAPES. Continuam sendo elaboradas pelos docentes das disciplinas e disponibilizadas no ambiente virtual, que chega imediatamente aos alunos do curso. Em conversa com os alunos ficou ressaltado o corte do livro impresso, que agora passa a ser de responsabilidade do aluno, caso queira o material físico, contudo, a forma virtual tem uma logística de excelente alcance e de atendimento a demanda real.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para o curso da Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para o curso da Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que NSA

contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso, indicativo obrigatório para os cursos da área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Letras - Inglês.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Letras - Inglês.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso de Letras - Inglês está constituído dentro das Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislação pertinente à formação de professores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso segue as diretrizes curriculares nacionais da educação básica e prevê, em sua matriz curricular, disciplinas e conteúdos relativos às temáticas transversais, contemplando educação ambiental, direitos humanos, educação especial, relações étnico-raciais etc.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Embora não haja disciplina específica para esse fim, o conteúdo de outros componentes curriculares contempla a temática de forma transversal.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O conteúdo é contemplado de forma transversal nas disciplinas do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Não

Justificativa para conceito Não: A IES não se manifestou, especificamente, à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, embora preveja o atendimento às necessidades relativas a outras deficiências.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O corpo docente do curso está formado por 18 professores, sendo 13 doutores, percentual de 72%, 4 mestres, percentual de 23% e 01 especialista, percentual de 5%. O percentual

de professores com titulação stricto sensu é de 95%.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras – Inglês atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, está composto por 5 docentes e todos possui titulação obtidas em programas de pós-graduação e todos são contratados em regime de tempo Integral.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de licenciatura em letras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos de licenciaturas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso de Letras - Língua Inglesa tem carga horária total de 3000 horas, devendo se adaptar, até julho de 2018, à nova legislação, que prevê, para os cursos de licenciatura, carga horária mínima de 3200 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A integralização do curso, conforme explicitado no PPC, é mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Na manifestação da IES em relação ao requisito, esta explicita que a estrutura para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ocorre em QUASE todos os polos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso oferta a disciplina de Libras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA Sim
para cursos presenciais

Justificativa para conceito Sim: A avaliação presencial é obrigatória, com data e horário agendados nos polos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Todas as informações acadêmicas necessárias dão-se de forma impressa (na coordenação) e no site da instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Há uma disciplina específica de educação ambiental na matriz curricular do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC não explicita as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de avaliação in loco foi formada pela professora Marli Wandermurem (coordenadora) e Professor Leandro Ramires Comassetto, por meio do Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP do dia 29 de agosto de 2017, para o ato regulatório de Reconhecimento de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada no período de 27 a 30 de agosto de 2017.

A avaliação transcorreu de forma tranquila e de respeito profissional mútuo, com total disponibilidade dos gestores da IES, da coordenação e dos professores do curso e dos funcionários que auxiliaram no processo. Todos os documentos necessários para a verificação do curso foram disponibilizados pela coordenação que se fez presente em todo o transcurso da avaliação in loco.

Após verificação dos documentos, a comissão discutiu e fez todas as considerações sobre os itens das dimensões avaliadas e dos requisitos legais que integram o relatório, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o curso de Letras e para a Educação Superior, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Dimensão Didático Pedagógico: 3,8

Dimensão 2 - Corpo Docente: 4,8

Dimensão 3 - Instalações Física: 4,4

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Portanto, o curso de Licenciatura em Letras – Inglês, EAD, da UFPB apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade, o que equivale ao Conceito Final 4,0.

CONCEITO FINAL